

**PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI**

RUA JOAQUI VINCENTE DE SANTANA

41522285/0001-08

Exercício: 2020

**DECRETO Nº 7 , DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.3***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$260.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) |     |                       |                                                                        | 260.000,00     |
|---------------------|-----|-----------------------|------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 02                  | 01  | 01                    | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                 |                |
|                     | 29  | 04.122.0002.2002.0000 | Manutenção dos Serviços de Administração Geral                         | 200.000,00     |
|                     |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                         | F.R.: 1 001 00 |
|                     |     | 001                   | Recursos Ordinários                                                    |                |
|                     |     | 100 000               | Geral                                                                  |                |
| 02                  | 03  | 01                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                               |                |
|                     | 403 | 10.301.0037.2025.0000 | Ações do SUS/PAB Fixo                                                  | 30.000,00      |
|                     |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                                    | F.R.: 1 214 00 |
|                     |     | 214                   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern |                |
|                     |     | 115 300               | Outros Programas de Saúde                                              |                |
|                     | 404 | 10.301.0037.2025.0000 | Ações do SUS/PAB Fixo                                                  | 20.000,00      |
|                     |     | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                           | F.R.: 1 214 00 |
|                     |     | 214                   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern |                |
|                     |     | 115 300               | Outros Programas de Saúde                                              |                |
|                     | 405 | 10.301.0037.2025.0000 | Ações do SUS/PAB Fixo                                                  | 10.000,00      |
|                     |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                         | F.R.: 1 214 00 |
|                     |     | 214                   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern |                |
|                     |     | 115 300               | Outros Programas de Saúde                                              |                |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

|    |     |                       |                                                  |                      |
|----|-----|-----------------------|--------------------------------------------------|----------------------|
| 02 | 01  | 04                    | SECRETARIA DE OBRAS                              |                      |
|    | 166 | 18.544.0040.1047.0000 | Implantação de Sistemas de Abastecimento de Agua | -30.000,00           |
|    |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                              | F.R. Grupo: 1 510 00 |
|    |     | 510                   | Outras Transferências de Convênios da União      |                      |
|    |     | 110 000               | Convênios                                        |                      |

02 02 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

**PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI**

RUA JOAQUI VINCENTE DE SANTANA

41522285/0001-08

Exercício: 2020

**DECRETO Nº 7 , DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.3****02 02 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS**

|     |                       |                                                                        |                      |
|-----|-----------------------|------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 216 | 12.361.0003.1007.0000 | Construção, Ampliação e Recuperação de Unidade Escolares               | -150.000,00          |
|     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                    | F.R. Grupo: 1 125 00 |
|     | 125                   | Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed |                      |
|     | 110 000               | Convênios                                                              |                      |
| 278 | 12.365.0003.1060.0000 | Construção de Creches e Unidades de Creche e Ensino Infantil           | -80.000,00           |
|     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                    | F.R. Grupo: 1 125 00 |
|     | 125                   | Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed |                      |
|     | 110 000               | Convênios                                                              |                      |

**Anulação ( - )****-260.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATOS DO PIAUI, 19 de fevereiro de 2020

AGENILSON TEIXEIRA DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL